

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Vice-Presidente do Instituto Superior Técnico para a Gestão Administrativa e Financeira, de 19 de outubro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

19 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209034913

Despacho n.º 12135/2015

1 — Nos termos do artigo 13.º, n.º 4 alínea w) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, aprovo o Regulamento dos valores a cobrar pelos atos realizados no âmbito das atribuições prosseguidas pelo Instituto Superior Técnico, por força do Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de fevereiro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de fevereiro.

2 — Este Despacho entra em vigor imediatamente e deverá ser publicitado através de nota informativa, por inserção no *website* do Instituto Superior Técnico e por publicação no *Diário da República*.

19 de outubro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

Regulamento relativo aos valores do custo dos atos de emissão de autorizações de fontes radioativas seladas

Artigo 1.º

Os valores do custo dos atos de emissão de autorizações de fontes radioativas seladas, praticados por força do Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de fevereiro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de fevereiro, e cujo elenco se prevê no Anexo I do presente Regulamento, são fixados pelo Presidente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 2.º

O pagamento do valor do custo é devido, independentemente da entidade, sempre que é requerido um ato no âmbito das atribuições do IST, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de fevereiro.

Artigo 3.º

O valor cobrado constitui a retribuição dos atos praticados e é calculado com base no custo efetivo do serviço prestado, tendo em consideração a natureza dos atos e a sua complexidade.

Artigo 4.º

1 — Os valores tabelados não admitem interpretação extensiva.
2 — Em caso de dúvida sobre o valor devido, cobrar-se-á sempre o menor.

Artigo 5.º

O pagamento do valor pelo ato realizado é liquidado com a notificação da emissão de despacho favorável de autorização nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de fevereiro.

Artigo 6.º

Os montantes a cobrar pelos serviços prestados constam do Anexo I e fazem parte integrante do presente Regulamento.

ANEXO I

Autorização	Valor
1 — Autorização de Detenção	40 €
2 — Autorização de Transporte	40 €
3 — Autorização de Transferência	40 €
4 — Autorização de Introdução em Território Nacional . . .	40 €

209035375

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 12545/2015**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 02/10/2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências da Vida, do seguinte docente:

Doutor Víctor Torres de Almeida, como Professor Auxiliar Convocado em regime *pro bono* (30 %), a partir de 05 de outubro de 2015 e termo a 28 de fevereiro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

07 de outubro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209032426

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 12546/2015

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área funcional de Segurança Alimentar, publicitado sob o Aviso n.º 8465/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, homologada por despacho do Reitor de 15 de outubro de 2015, encontra-se publicitada na página eletrónica <http://www.sas.utad.pt> e afixada no placard da sede destes Serviços, sito no edifício de Codeçais.

16 de outubro de 2015. — A Administradora, *Elsa Justino*.
209033211

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 12136/2015**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09.10.2015, Ana Mafalda de Araújo Oliveira Andrade, Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da Escola Superior de Comunicação Social (cargo de direção de nível intermédio grau 2), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 3, que conclui que a candidata detém um relevante currículo, do qual se destaca a experiência profissional relevante, nomeadamente em cargos de coordenação. Quanto à entrevista, a candidata demonstrou possuir uma ótima competência ao nível da liderança e gestão das equipas, bem como da responsabilidade e compromisso com o serviço, detendo, assim, competência e perfil para o cargo, para o qual se abriu o presente procedimento concursal para a Direção dos Serviços Académicos da ESCS do IPL.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2015, conforme o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Mestrado em Ciências Documentais, na Área de Especialização em Bibliotecas, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
Curso de Especialização em Ciências Documentais variante de Arquivo, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
Curso de Especialização em Ciências Documentais variante de Bibliotecas e Centros de Documentação, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Pós-Graduação em Ensino, especialidade em Ensino de Português, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.